



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI N.º 560/2011

## DENOMINA DE JÉFERSON OLIVEIRA DA SILVA O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica denominado de **JÉFERSON OLIVEIRA DA SILVA o Velatório Municipal** localizado à Rua São Rafael n.º 636, centro, nesta cidade.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 25 de Julho de 2011.

**NOVA LACERDA**  
Prefeitura de  
*Valmir Luiz Moretto*  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

**“Administrando Com o Povo”**



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administrando Com o Povo”